

Edital

N.º 160/DAFRH-DAAG/2021


ADILIO OLIVEIRA COSTA, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Palmela, nos termos do despacho n.º 022/2017, de 25 de outubro:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 038/2021 – Designação em comissão de serviço da técnica superior Ana Isabel Afonso Vilão para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 12 de agosto de 2021.

O Vice-Presidente

ADILIO OLIVEIRA COSTA



Despacho n.º 038/2021

DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO DE SERVIÇO DA TÉCNICA SUPERIOR ANA ISABEL AFONSO VILÃO PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANIZAÇÃO E RECONVERSÃO

----- Considerando que, nos termos dos artigos 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 2º grau são recrutados por procedimento concursal; -----

----- Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanização e Reversão, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação da técnica superior, Ana Isabel Afonso Vilão, invocando de forma fundamentada as razões de escolha desta candidata; -----

----- Considerando que, os fundamentos da escolha desta candidata assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal; -----

----- Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, a referida técnica superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanização e Reversão, atentas as competências genéricas previstas no art.º 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 250, de 30 de dezembro de 2019; -----

----- Considerando que a apreciação do mérito da candidata resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pela Divisão de Planeamento, Urbanização e Reversão com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização; -----

----- Considerando que, a Técnica Superior Ana Isabel Afonso Vilão possui os requisitos legais exigidos pelo nº 1 do art.º 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

----- **Designo**, no uso da competência conferida pela al. a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 9 do art.º 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, para o cargo de direção

Município
Palmela
Câmara Municipal
Presidência

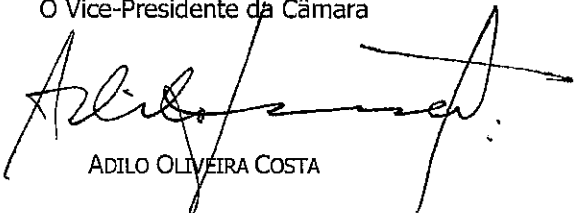
intermédia de 2º grau de **Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão** em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada **Ana Isabel Afonso Vilão**, técnica superior do mapa de pessoal do Município de Palmela; -----

----- Autorizo, nos termos do art.º 31º da já citada Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, que a designada dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem. --

----- A presente designação produz efeitos a partir de 09 de agosto de 2021. -----

----- Paços do Concelho de Palmela, 09 de agosto de 2021. -----

O Vice-Presidente da Câmara



ADILO OLIVEIRA COSTA

NOTA CURRICULAR

Formação:

- Licenciatura em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura da Escola Superior "Técnica em Praga;
- Curso sobre "O Novo Código do Procedimento Administrativo";
- Curso sobre "RJUE";
- Curso sobre "ZWCAD Fundamental";
- Curso sobre "Técnicas de monitorização de objetivos e competências (SIADAP 1, 2 e 3)";
- Curso sobre "Como medir e avaliar a qualidade e outros intangíveis";
- Seminário sobre "Psicologia e Saúde";
- Seminário sobre "AUGI – a prática e o futuro";
- Fórum sobre "Rede Portuguesa Cidades Saudáveis – As desigualdades em Saúde e o Planeamento Saudável";

Atividade profissional:

- De maio de 1993 a outubro de 2000 – Técnica Superior (Arquiteta) na Câmara Municipal de Palmela;
- De outubro de 2020 a dezembro de 2013 – Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico;
- De janeiro de 2014 a janeiro de 2020 – Técnica Coordenadora da área de Planeamento Urbanístico da Divisão de Administração Urbanística
- Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão, em regime de substituição, desde janeiro de 2020.